



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EDITAL 025/SMCT/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO PARQUE ECOLÓGICO DA MOÇOTA, NO EVENTO “5º FESTIVAL CULTURAL DA MOÇOTA” NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022

O Município de Caçapava por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o chamamento para o credenciamento e seleção para comercialização de alimentos no Parque Ecológico da Moçota, no evento “5º Festival Cultural da Moçota”, no dia 20 de novembro de 2022. O presente chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na sede da Divisão de Cultura – Secretaria de Cultura e Turismo, situado na Rua São Bento, 48 – Vila Antônio Augusto, Caçapava - SP, 12287-100.

1) DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Credenciamento é a seleção de interessados na autorização de exploração do espaço destinado a comercialização de alimentos no evento “5º Festival Cultural da Moçota”, no dia 20 de novembro de 2022.

1.2 Serão disponibilizadas 18 vagas no total, distribuídas da seguinte forma:

A - Lanches gourmet (sanduíches, hamburger, etc): duas vaga;

B - Comidas Típicas (bolinhos, doces caipiras, etc.): duas vagas;

C – Café e Doces (churros, sorvetes, bolos, etc.): duas vagas;

D - Espetos (churrasco): duas vaga;

E – Bebidas artesanais: duas vagas;

F - Ambulantes locais: duas vagas;

G- Organizações da Sociedade Civil mais o Fundo Social de Solidariedade do Município de Caçapava (pratos prontos, pastel, refrigerante, suco e água): seis vagas;

2) DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, sendo estes, pessoas físicas ou jurídicas especializadas nos ramos pertinentes e que satisfaçam as condições deste Edital e de seus anexos.

2.2 É PERMITIDA UMA SÓ INSCRIÇÃO POR PRETENDENTE, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.3 É vedada a inscrição neste edital de Credenciamento de quaisquer ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública do Município de Caçapava.

2.4 A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o Aluguel da mesma; acarretando a cassação da autorização do credenciado.

2.5 Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.6 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação.

2.7 É PROIBIDO O USO DE ELETRODOMÉSTICOS COMO FORNO ELÉTRICO, MICROONDAS E FRITADEIRA ELÉTRICA, considerando a elevada carga elétrica consumida por esses equipamentos.

2.8 É PROIBIDO A ENTRADA DE VEÍCULOS NO CAMPO, ficando limitado o trânsito somente até a área do quiosque para que o expositor descarregue seu material e, em seguida retire o veículo de dentro das dependências do parque .

2.9 Todo expositor credenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho a Autorização de Uso emitida pela Prefeitura.

2.10 O local de comercialização deverá estar em perfeitas condições, passando por vistoria e avaliação estética.

2.11 Em casos em que a Fiscalização Tributária e Sanitária encontrar menores de idade trabalhando portando a Autorizações de Uso de terceiros a mesma fica automaticamente cassada pela Fiscalização.

2.12 Cabe ressaltar que os pontos de comercialização poderão sofrer alterações estéticas, dentro do período de vigência deste edital, de acordo com as necessidades e exigências do Município.

2.13 Os credenciados deverão comunicar de imediato, aos organizadores, qualquer situação que impeça seu funcionamento.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

3) DA INSCRIÇÃO

3.1 O prazo para as inscrições será do dia 3 a 10 de novembro, das 09 às 11:30 e das 14 às 16:30 horas. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

3.2 A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, se dará em envelope lacrado, na Divisão de Cultura – Secretaria de Cultura e Turismo, situado na Rua São Bento, 48 – Vila Antônio Augusto, Caçapava - SP, 12287-100, no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em momento, horário ou local diverso ao constante neste edital.

3.3 As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.cacapava.sp.gov.br

3.4 É vedada a inscrição de interessados mediante procuração.

3.5 O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

EDITAL 025/SMCT/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO PARQUE ECOLÓGICO DA MOÇOTA, NO EVENTO “5º FESTIVAL CULTURAL DA MOÇOTA” NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME DO INTERESSADO:

TELEFONE E ENDEREÇO COMPLETO:

4) DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

Caso a identificação do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

b) Comprovante de Endereço.

c) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.

d) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO I).

e) Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.

f) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO IV.

g) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para FOOD TRUCKS;

h) Certificado de Boas Práticas e/ou Manipulação de Alimentos em nome do proponente.

4.2 Documentação de Pessoa Jurídica:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;

c) Cópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil, quando for o caso;

d) Comprovante de Endereço do responsável da empresa e/ou da OSCs;

d) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.

e) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO II);

f) Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- g) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO IV.
- h) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para FOOD TRUCKS;
- i) Certificado de Boas Práticas e/ou Manipulação de Alimentos em nome do proponente.

5) DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

- 5.1 A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão, nomeada por Portaria emitida pelo Gabinete. Ela verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.
- 5.2 Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis.
- 5.3 Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para a exploração dos serviços, será realizado sorteio público entre os credenciados, de acordo com o cronograma constante no Anexo VI. O sorteio público será aberto para todo e qualquer público interessado neste certame, segundo § 2º do art. 30 da lei 8.666.
- 5.4 Os interessados deverão seguir o regramento e não poderão revender o espaço adquirido.
- 5.5 O sorteio público será realizado na Divisão de Cultura – Secretaria de Cultura e Turismo, situado na Rua São Bento, 48 – Vila Antonio Augusto, Caçapava - SP, 12287-100 pela Comissão, em data definida no cronograma disponível no ANEXO VI.
- 5.6 Caso haja algum credenciado que foi sorteado na lista oficial e que decline de sua vaga, este será substituído pelo primeiro da lista de suplente.

6) DO PAGAMENTO

- 6.1 No dia do evento, cada credenciado deverá entregar 03 (três) pacotes de fraldas geriátricas descartáveis, com no mínimo 16 unidades de fraldas por pacote para a organização do evento que, posteriormente, serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade e/ou à instituições assistenciais do Município de Caçapava.
- 6.2. Ficam desobrigadas do pagamento as entidades assistenciais legalmente constituídas, credenciadas neste edital.

7) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As autorizações expedidas aos habilitados para o evento serão revogadas imediatamente após o período estipulado neste edital ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.
- 7.2 Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar dos eventos a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Caçapava.
- 7.4 Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local, no qual deverá estar provido de sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente.
- 7.5 É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.
- 7.6 Os vendedores devem apresentar rigoroso asseio pessoal, ter os cabelos completamente protegidos, unhas curtas e limpas, não utilizar adornos, sendo obrigatória a utilização de jaleco ou avental, gorro ou boné, conforme exigência da Vigilância Sanitária.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

7.7 Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados.

7.8 Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e também devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante e pela Vigilância Sanitária.

7.9 Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis.

7.10 A Prefeitura Municipal de Caçapava reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.11 A Prefeitura reserva-se o direito de estabelecer contrato, convênio e/ou parcerias com empresas que queiram expor suas marcas junto aos pontos credenciados, que poderão ficar condicionados a trabalharem com os produtos das marcas participantes.

7.12 O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Caçapava e no site oficial do Município na Internet (<https://www.cacapava.sp.gov.br>).

7.13 Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 5.1

Caçapava, 31 de outubro de 2022.

KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO EVENTO "5º FESTIVAL CULTURAL DA MOÇOTA" NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022

Senhora Prefeita,

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, município _____, CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, vem requerer ao senhor o Termo de Autorização de Uso para comercialização de alimentos no evento "5º FESTIVAL CULTURAL DA MOÇOTA", no dia 20 de novembro de 2022.

1. CATEGORIA DE COMERCIALIZAÇÃO: _____

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

2. INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:

Auxiliar 1:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Auxiliar 2:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento N° 025/2022;
- c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO EVENTO "5º FESTIVAL CULTURAL DA MOÇOTA" NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022

Senhora Prefeita,

A empresa/OSCs (entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada _____ no endereço _____, CEP _____, município _____, com o responsável _____ jurídico

CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, vem requerer ao senhor o Termo de Autorização de Uso para comercialização de alimentos no evento "5º FESTIVAL CULTURAL DA MOÇOTA" NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022.

1. CATEGORIA DE COMERCIALIZAÇÃO: _____

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

2. INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:

Auxiliar 1:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Auxiliar 2:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Nº 025/2022;
- c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

À Prefeitura de Caçapava

() PESSOA FÍSICA

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, Município _____, Telefones _____, e-mail _____, declara que o equipamento de categoria ____ atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

() PESSOA JURÍDICA

A empresa (entidade) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, Município _____, com o responsável jurídico _____ CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, declara que o equipamento de categoria ____ atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

Energia elétrica: 220 volts

EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS (favor descrever detalhadamente):

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____ declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos deste Edital de Credenciamento e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste Credenciamento.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, autoriza o Sr. _____, a permanecer no espaço do Parque Ecológico da Moçota, para comercialização de alimentos durante o evento “5º FESTIVAL CULTURAL DA MOÇOTA” NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022

Caçapava, xx de xxxxx de 2022.

FLÁVIA DOS SANTOS REIS
Coordenadora do Parque Ecológico da Moçota

KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL
Secretário de Cultura e Turismo



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO VI

CRONOGRAMA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO PARQUE ECOLÓGICO DA MOÇOTA, NO EVENTO “5º FESTIVAL CULTURAL DA MOÇOTA” NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade do Município. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site oficial do município e no Diário Oficial do Município de Caçapava.

1º/11/2022	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial
03/11/2022 a 10/11/2022	Apresentação dos Interessados
11 /11/2022	Avaliação e Seleção dos Documentos
14/11/2022	Sorteio dos Credenciados
16/11/2022	Publicação em Diário Oficial
18/11/2022	Emissão da Autorização de uso do espaço